LEI MUNICIPAL Nº 2.646/2008, de 04 de julho de 2008.

"Denomina logradouro público inominado, Praça Dário de Souza, situado na Vila Souza."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Praça Dário de Souza" o logradouro público inominado, compreendido entre a Rua Irineu de Souza com a Rua Rio Grande do Sul e esquina com a Rua Souza, localizado na Vila Souza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal